



CHAMAMENTO PÚBLICO SEGER Nº 02/2019

A **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER**, torna público o interesse em promover a ocupação de imóvel do Estado do Espírito Santo, que faz parte do patrimônio histórico-cultural de Vitória, por meio de concessão de uso gratuita, mediante contrapartida de realização de obras de recuperação do imóvel, convocando Entidades Privadas sem fins lucrativos para apresentação de propostas, desde que atendam as condições deste chamamento.

1. DO IMÓVEL

O imóvel objeto do presente chamamento, denominado antigo Hotel Majestic, situa-se na Rua Dionísio Rosendo, 95, Centro, Vitória /ES, registrado sob a matrícula nº 15.383, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Vitória – 1ª Zona. Imóvel classificado como de interesse de preservação no Grau de Proteção GP2, de acordo com a Lei Municipal nº 9271/2018. O bem, que deve ser preservado ou restaurado sob pena constante na legislação, possui as seguintes características:

- Edificação de arquitetura eclética com 4 pavimentos, frente para três logradouros e acesso pelas Ruas Duque de Caxias e Dionísio Rosendo;
- Área do terreno aproximada de 588,00 m²;
- Área construída aproximada de 1.342,30 m²;
- Em razão de seu nível de proteção legal, não é possível realizar alterações em sua fachada e volumetria;
- Sem condições de habitabilidade, necessitando de recuperação.

2. DA ATIVIDADE A SER EXECUTADA NO IMÓVEL

A atividade essencial a ser exercida no imóvel deverá ser na área de formação cultural, com ênfase em atividades musicais, de forma pública e gratuita.

3. DO PRAZO DA CONCESSÃO

A disponibilização do imóvel se dará por meio de contrato celebrado com esta SEGER, pelo período de 15 anos, podendo ser renovado por Termo Aditivo se houver interesse das partes, devendo o selecionado cumprir obrigatoriamente as condições previstas na concessão.



4. DOS ENCARGOS DA CONCESSÃO

- I. O selecionado deverá promover a recuperação total do bem, respeitando as limitações decorrentes do interesse de preservação. Essa recuperação poderá ser executada durante o período da concessão, conforme cronograma referencial constante do ANEXO I, devendo ser providenciadas as seguintes obras:
 - a. Conclusão da obra de recuperação e de reforço estrutural da edificação;
 - b. Reparação e adequação do sistema hidrossanitário e ligação à rede pública de esgoto;
 - c. Reparação e adequação do sistema elétrico;
 - d. Instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio e de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
 - e. Recuperação das coberturas;
 - f. Restauração e substituição de esquadrias;
 - g. Reparação e instalação de revestimentos de pisos, paredes e tetos;
 - h. Adequação quanto às necessidades de acessibilidade;
 - i. Execução de calçada cidadã;
 - j. Aplicação de tratamento para prevenção e controle de pragas na edificação.
- II. As adequações e benfeitorias realizadas no bem serão incorporadas ao imóvel e não serão ressarcidas pelo Estado;
- III. Previamente à execução das obras, todos os projetos referentes à reforma deverão ser aprovados juntos aos órgãos competentes e apresentados ao Estado, para análise e anuência;
- IV. Deverão ser indicados responsáveis técnicos pela elaboração dos projetos e pela execução das obras necessárias. Estes profissionais devem estar vinculados aos seus respectivos conselhos de classe, bem como devem apresentar o recolhimento das taxas concernentes à atuação;
- V. Para a ocupação parcial ou total do imóvel deverão ser providenciadas previamente a execução total das obras de recuperação no que tange à infraestrutura e segurança do usuário (alíneas a, c, d do item I).
- VI. Os prazos estabelecidos no cronograma em anexo poderão ser alterados mediante motivação técnica, desde que acordados entre as partes.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- I. As propostas deverão conter, minimamente:
 - a. Cópia de Ata de constituição da Entidade e alterações, respectivo Estatuto Social, indicação e documento de identificação de Responsável Legal;
 - b. Certidões atualizadas de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Entidade;
 - c. Escopo das atividades a serem desenvolvidas no imóvel;



- d. Cronograma das fases de recuperação do imóvel para ocupação e implantação do projeto.
- II. A presente consulta ficará disponível no portal da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, www.seger.es.gov.br, Gestão de Patrimônio, no período de 30/05/2019 a 28/06/2019;
- III. As propostas deverão ser protocoladas até o dia 28/06/2019, no setor de Protocolo da SEGER, localizado no térreo do Edifício Fábio Ruschi, na Avenida Governador Bley, 236, Centro, CEP 29010-150, Vitória/ES; com o título/assunto **“Chamamento Público – SEGER Nº 02-2019”**, devendo ser endereçado à **GEPAE – Gerência de Patrimônio Estadual**.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- I. O interessado deverá atender às condições previstas nos artigos 58 a 62 do Decreto nº 3126-R, de dezembro de 2012;
- II. Este chamamento público não constitui compromisso de contratação por parte da SEGER;
- III. A SEGER reserva-se ao direito de aceitar ou rejeitar quaisquer ou todas as propostas a este chamamento público;
- IV. Contato para eventuais dúvidas e demais esclarecimentos: telefones 3636 5250 - GEPAE/SEGER, por meio dos quais os interessados poderão marcar visita técnica ao imóvel de segunda a sexta, no horário de 10h às 12h, no período de 30/05/2019 a 28/06/2019.
- V. As condições estabelecidas neste chamamento serão previstas em Contrato de Concessão de Uso a ser firmado com o Estado do Espírito Santo, sendo que qualquer descumprimento das condições contratuais implicará em sua rescisão.

Vitória, 27 de maio de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER